

REQUERIMENTO N.º 044/2026

Requerente: Vereador Renato Mayer Cruz.

Câmara Municipal S. J. B. Glória

PROTOCOLO

Nº 217.2026 LIVRO 02

Fls. 094 Data 28/08/2026

HORA 13:33

CONTEÚDO Requerimento nº 44.2026.

ASS. Amara

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG

O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após deliberação e aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, requisitando informações e documentos necessários à instrução de expediente de fiscalização em tramitação nesta Casa Legislativa.

A solicitação decorre das conclusões constantes do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, que recomendou a apuração documental dos fatos comunicados à Câmara Municipal, especialmente quanto à Portaria nº 18/2026, às funções gratificadas relacionadas às contratações públicas e às atividades administrativas, financeiras e contábeis exercidas no âmbito da Autarquia.

Requer-se ao SAAE:

I – DA PORTARIA Nº 18/2026 E DA DENOMINADA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO

1. cópia integral do processo administrativo que originou a Portaria nº 18, de 8 de julho de 2026;

2. indicação do fundamento jurídico utilizado pela Autarquia para reconhecer a existência da denominada função gratificada de Diretor Adjunto do SAAE;
3. cópia de eventual parecer jurídico, manifestação técnica ou orientação administrativa que tenha fundamentado a designação;
4. informação acerca dos valores remuneratórios pagos em decorrência da Portaria nº 18/2026, discriminados por competência;
5. relação completa dos atos administrativos praticados ou assinados pelo servidor designado como Diretor Adjunto desde 8 de julho de 2026, indicando aqueles praticados
 - na condição de Diretor Adjunto;
 - como responsável pela Seção Administrativa e Financeira;
 - em substituição ao Secretário Executivo; ou
 - no exercício das atribuições da Secretaria Executiva;
6. informação sobre os períodos em que o servidor exerceu atribuições em substituição ao Secretário Executivo e a causa de cada substituição;
7. cópia dos atos de delegação, substituição, afastamento ou outros documentos relacionados ao exercício dessas atribuições;
8. apresentação dos documentos funcionais estritamente necessários para demonstrar os requisitos considerados pela Administração para a designação e para o exercício das atribuições substituídas.

II – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

9. cópia dos atos de designação, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, dos:

-
- Agentes de Contratação/Pregoeiros;
 - membros da Comissão de Contratação;
 - membros da Equipe de Apoio;
 - Gestores de Contrato; e
 - Fiscais de Contrato;
 - 10. relativamente a cada servidor designado, informar:
 - cargo ou vínculo funcional;
 - autoridade responsável pela designação;
 - período de exercício;
 - qualificação considerada para a designação;
 - função desempenhada; e
 - valor mensal pago a título de gratificação;

11. informação expressa sobre a aplicação, no âmbito do SAAE, do Anexo II da Lei Complementar nº 98/2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 108/2025;

12. composição nominal da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio nos exercícios de 2025 e 2026;

13. esclarecimentos sobre o critério utilizado pela Autarquia para compatibilizar a composição da Comissão de Contratação com o art. 5º, § 1º, da legislação municipal e com os quantitativos estabelecidos nos Anexos I e II;

14. relação completa dos processos licitatórios e das contratações diretas realizados pelo SAAE nos exercícios de 2025 e 2026, indicando, em cada procedimento:

- número;
- modalidade ou forma de contratação;
- objeto;
- Agente de Contratação/Pregoeiro responsável;
- atuação da Comissão de Contratação;
- membros da Equipe de Apoio;
- Gestor e Fiscal do Contrato; e
- funções gratificadas relacionadas ao procedimento;

15. demonstrativo do custo mensal e anual das funções gratificadas relacionadas às contratações públicas, incluindo encargos e memória dos reajustes aplicados;

16. justificativa administrativa para a estrutura de funções gratificadas atualmente adotada, considerando o volume, a natureza e a complexidade das licitações, contratações diretas e contratos administrados pela Autarquia.

III – DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

17. identificação do servidor ou profissional responsável tecnicamente pela contabilidade do SAAE, com comprovação de sua regular habilitação perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

18. informação sobre quem efetivamente elabora, revisa e assina:

- escrituração contábil;

-
- balancetes;
 - balanços;
 - demonstrações contábeis;
 - prestações de contas; e
 - demais documentos técnicos de natureza contábil;

19. descrição das atividades administrativas e financeiras efetivamente desempenhadas pelo servidor designado como Diretor Adjunto/Chefe da Seção Administrativa e Financeira, informando expressamente se este executou ou assumiu responsabilidade por atividades técnicas privativas de profissional da contabilidade;

20. demonstrativos atualizados da despesa de pessoal do SAAE;

21. demonstrativo do custo total mensal e anual suportado pela Autarquia:

- com as funções gratificadas relacionadas às contratações públicas;
e
- com os pagamentos decorrentes da Portaria nº 18/2026.

IV – DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Requer-se que as informações e os documentos sejam encaminhados no prazo regimental, preferencialmente em meio eletrônico e organizados segundo a numeração acima.

Caso algum documento solicitado não exista, tal circunstância deverá ser expressamente informada.

Deverão ser encaminhados somente os dados pessoais e funcionais estritamente necessários à fiscalização legislativa, preservando-se informações sem pertinência com os fatos objeto da apuração.

JUSTIFICATIVA

A documentação requerida é necessária para que a Câmara Municipal possa verificar concretamente a regularidade das designações, o efetivo exercício das funções gratificadas, os valores pagos, a segregação de funções, os atos administrativos praticados e a responsabilidade técnica pelas atividades contábeis do SAAE.

Especial atenção deve ser conferida à Portaria nº 18/2026, diante da necessidade de esclarecimento acerca da existência de suporte legislativo vigente para a denominada função de Diretor Adjunto e dos atos praticados pelo servidor a partir da referida designação.

Quanto às funções relacionadas às contratações públicas, a fiscalização não parte da presunção de ilegalidade das gratificações, mas busca verificar sua execução concreta, mediante análise das designações, da atuação efetiva dos agentes, dos valores pagos e da estrutura administrativa adotada.

A diligência possui, portanto, natureza preliminar e fiscalizatória, não representando declaração antecipada de nulidade ou responsabilidade.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário e, uma vez aprovado, a expedição de ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para apresentação dos documentos e esclarecimentos solicitados.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2026.

RENATO
MAYER
CRUZ:03586423
616

Assinado digitalmente por RENATO
MAYER CRUZ:03586423616
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=19940202000116, OU=
Presencial, OU=Certificado IP A1, CN=
RENATO MAYER CRUZ:03586423616
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: ASCEIT
Data: 2026.08.28 13:21:01-0300
Força PKI: Revoked: Nenhum, 2026.0.0

RENATO MAYER CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG